

[EDI2026-003] | 2026.04.08

## **EDITAL DE CANDIDATURAS AOS CURSOS DE LICENCIATURA DA ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DE SANTA MARIA**

### **– REGIME DE REINGRESSO E MUDANÇA DE PAR INSTITUIÇÃO/CURSO –**

Processo de candidatura aos **Cursos de Licenciatura, da Escola Superior de Saúde de Santa Maria, em Enfermagem, Fisioterapia, Gestão de Dados e Tecnologias em Saúde, e Terapia Ocupacional**, via **Regime de Reingresso e Mudança de Par Instituição/Curso**, para o ano letivo de **2026/2027**.

#### **1.**

A Escola Superior de Saúde de Santa Maria, adiante designada por ESSSM, é um estabelecimento de ensino superior politécnico privado (código 4097), que confere o **grau de licenciado em Enfermagem** a todos que concluem com aproveitamento as unidades curriculares que integram o plano de estudos, conforme Despacho n.º 320/2012 de 10 de janeiro, alterado pela Declaração de Retificação n.º 84/2012 de 23 de janeiro, e pelo Despacho n.º 8245/2019 de 17 de setembro e alterado pela Declaração de Retificação n.º 73/2020, e alterado pelo Despacho n.º 3490/2024 de 28 de março, o **grau de licenciado em Fisioterapia** a todos que concluem com aproveitamento as unidades curriculares que integram o plano de estudos, conforme Despacho n.º 8342/2016 de 27 de junho e alterado pelo Despacho n.º 6625/2023, de 20 de junho, o **grau de licenciado em Gestão de Dados e Tecnologias em Saúde** a todos que concluem com aproveitamento as unidades curriculares que integram o plano de estudos, conforme aprovado com o Registo R/A-Cr 4/2005 e conforme processo n.º A3ES NCE/24/2400279, aprovado pelo Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, publicado a 20/12/2024, e o **grau de licenciado em Terapia Ocupacional** a todos que concluem com aproveitamento as unidades curriculares que integram o plano de estudos, conforme Despacho n.º 6360/2021, de 28 de junho, alterado pelo Despacho n.º 8315/2024, de 24 de julho.

Nos termos da Portaria nº 181-D/2015, de 19 de junho, alterada pela Portaria n.º 305/2016, de 6 de dezembro, torna-se público a abertura do concurso para a matrícula e inscrição no **Curso de Licenciatura em Enfermagem**, no **Curso de Licenciatura em Fisioterapia**, no **Curso de**

**Licenciatura em Gestão de Dados e Tecnologias em Saúde, e no Curso de Licenciatura em Terapia Ocupacional**, ao abrigo do regime de reingresso e mudança de par instituição/curso.

**2.**

**O reingresso não está sujeito a limitações quantitativas.** São abertas, no regime de mudança de par instituição/curso, para inscrição e matrícula nos cursos as seguintes vagas:

- **Curso de Licenciatura em Enfermagem** – 00 vagas;
- **Curso de Licenciatura em Fisioterapia** – 00 vagas;
- **Curso de Licenciatura em Gestão de Dados e Tecnologias em Saúde** – 01 vaga;
- **Curso de Licenciatura em Terapia Ocupacional** – 01 vaga.

O número de vagas foi previamente aprovado pela Direção Geral do Ensino Superior (DGES).

**3.**

Para efeitos do presente concurso, será aplicado o Regulamento n.º 324/2018 de 25 de maio, publicado no Diário da República, 2.ª série, divulgado na página da Internet da ESSSM, [www.santamariasaude.pt](http://www.santamariasaude.pt).

**4.**

Os candidatos devem satisfazer, cumulativamente, os seguintes critérios:

- Ter uma inscrição num curso de Licenciatura numa Instituição de Ensino Superior;
- Ser detentor das provas de ingresso exigidas para o curso.

A seriação dos candidatos será efetuada por um Júri, de acordo com os seguintes critérios:

- 1) Estar a frequentar ou ter frequentado um curso de Licenciatura na ESSSM, sem o ter concluído;
- 2) Estar a frequentar ou ter frequentado um curso na área técnico-científica do curso a que se candidata;
- 3) Número de ECTS aprovados na área técnico-científica do curso a que se candidata;
- 4) Média ponderada das unidades curriculares da área técnico-científica do curso a que se candidata.

## 5.

A candidatura é feita online através de um link disponibilizado no website ([www.santamariasaude.pt](http://www.santamariasaude.pt)), no separador “*Candidatos*” -> “*Candidaturas*”.

### **Os documentos a submeter obrigatoriamente no ato da candidatura são:**

- Documento de identificação (submissão facultativa, devendo o mesmo ser apresentado no ato da matrícula para validação dos dados fornecidos);
- Documento fiscal / NIF (submissão facultativa, devendo o mesmo ser apresentado no ato da matrícula para validação dos dados fornecidos);
- Comprovativo da aprovação na prova específica, do ano em que se candidatou ao ensino superior (Ficha ENES);
- Certificado de notas do curso de ensino superior em que se encontrava matriculado, com a indicação das classificações e ECTS;
- Plano de estudos do curso de ensino superior em que se encontrava matriculado;
- Fotografia tipo passe.

Todos os candidatos colocados na lista definitiva do presente regime, receberão uma notificação, na plataforma, com as indicações para o processo de matrícula, assim como a data em que devem apresentar os documentos originais submetidos para validação.

## 6.

É condição indispensável para a realização da matrícula e inscrição nos cursos de **Licenciatura em Enfermagem, Fisioterapia e Terapia Ocupacional** a apresentação dos Pré-Requisitos que constam do **Grupo A – Comunicação Interpessoal**. O candidato deve fazer prova que “*não apresenta deficiência psíquica, sensorial ou motora que interfira gravemente com a capacidade funcional e de comunicação interpessoal, a ponto de impedir a aprendizagem própria ou alheia*”, **através de declaração médica**, emitida após a verificação da condição de APTO, na sequência de resposta a um questionário.

**Este documento é necessário aquando da apresentação dos documentos originais, mencionados no ponto 5.**

7.

**Calendarização das ações:**

<i>Procedimentos</i>	<i>Prazos</i>
	<b>Fase única</b>
Apresentação de candidatura	20/04 a 25/05/2026
Lista provisória de candidatos admitidos ao curso	28/05/2026
Apresentação das reclamações <sup>1</sup>	29/05/2026
Apreciação das reclamações	01/06/2026
Lista definitiva dos candidatos admitidos ao curso <sup>2</sup>	03/06/2026
<b>Matrícula (<i>on-line</i>)</b>	08 a 15/06/2026

<sup>1</sup> As reclamações devem ser apresentadas através da plataforma de submissão de candidaturas – “Balcão acadêmico” -> “Requerimentos” -> “Reclamação dos resultados provisórios de admissão ao curso”.

<sup>2</sup> Após publicação da lista definitiva dos candidatos admitidos ao curso, os mesmos receberão todas as informações necessárias para a realização da matrícula, através da plataforma.

**A matrícula só fica formalizada após o estudante liquidar a taxa associada à mesma. Caso o mesmo não se verifique até ao fim do período de matrícula, a vaga será perdida, podendo ser utilizada na abertura de uma nova fase de candidaturas.**

Em caso de **desistência de matrícula**, o pedido deve ser efetuado na plataforma InforEstudante (“Balcão acadêmico” -> “Requerimentos” -> “Desistência/Congelamento de matrícula”), sendo que os requerimentos que derem entrada após o dia 10 de setembro de 2026, devem liquidar a 1.ª mensalidade do curso de Licenciatura.

8.

O ano letivo inicia-se a **01 de setembro de 2026**, a semana de recepção a **14 de setembro de 2026** e o período letivo a **21 de setembro de 2026**. O horário ficará disponível antes do período letivo iniciar.

**9.**

Podem consultar a Tabela de Propinas, Taxas e Emolumentos de 2026/2027, no website da ESSSM ([www.santamariasaude.pt](http://www.santamariasaude.pt)), no separador “Candidatos”.

**Nota:**

- Consulte o plano de pagamento junto dos Serviços Financeiros ([financeiros@santamariasaude.pt](mailto:financeiros@santamariasaude.pt));
- Consulte os protocolos com instituições bancárias para fins específicos de criação de sistemas de empréstimos a estudantes do Ensino Superior (Decreto-lei n.º 309-A/2007, de 7 de setembro).

**10.**

Podem candidatar-se à atribuição de Bolsa de Estudo, através da Direção Geral do Ensino Superior (DGES), os estudantes matriculados e inscritos em estabelecimento de ensino superior não público.

**11.**

**Os emolumentos devidos pelo processo de candidatura não são devolvidos em caso de situação de candidatura não colocada, não admitida ou desistência do candidato.**

**12.**

As dúvidas ou omissões serão resolvidas pelo Conselho de Direção, que, para o efeito, poderá ouvir os órgãos competentes.

**13.**

Para mais informações ou esclarecimento de dúvidas, pode entrar em contacto através do seguinte e-mail: [ingresso@santamariasaude.pt](mailto:ingresso@santamariasaude.pt).

[Professor Doutor Vítor Manuel Leitão Coutinho]

[Presidente do Conselho de Direção]